



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto Nº 211/2021 de 09 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação e ações do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0216/2021, 17 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



DECRETO Nº 211/2021 de 09 de junho de 2021 .

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Ubaitaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sergio Bartolomeu Oliveira, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Ubaitaba a partir de 01 de junho de 2021.

§ 1º – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada mas, o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Ubaitaba do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Ubaitaba , aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art.3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º -A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;*
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;*
- III. Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;*
- IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades;*
- V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;*
- VI. Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;*
- VII. Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;*
- VIII. Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;*
- IX. Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;*

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaitaba, 09 de Junho de 2021;

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito do Município de Ubaitaba

Isabella Fontes Calheira
Secretaria de Administração

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



DECRETO Nº 0216/2021, 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art, 1º - Fica nomeado, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme sua constituição e estrutura paritária abaixo definido:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social e Trabalho-SEAST

Titular: Renata Silva de Souza – CPF- 069.269.656-61

Suplente: Ana Paula de Jesus - CPF-065.734.495-84

Secretaria de Saúde- SESAU

Titular: Sidalva Oliveira dos Santos – CPF- 008.563.255-46

Suplente: Francielle Evangelista de Jesus - CPF-055.263.245-75

Secretaria de Educação

Titular: Sabrina Alcântara Andrade Pires – CPF- 809.619.915-34

Suplente: Carlos José Bispo Lacerda CPF-916.455.065-68

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



Secretaria de Administração:

Titular: Sergio Bartolomeu Magalhães Oliveira – CPF- 062.040.005-60

Suplente: Rizia Graciela Oliveira Freire CPF- 0166574.125-20

Diretoria de Cultura

Titular: Ivanildo Conceição Santos – CPF- 902.197.595-53

Suplente: Marcio Ferreira Muniz CPF- 048.883.685-97

Diretoria de Esportes

Titular: Ivanildo Conceição Santos – CPF- 902.197.595-53

Suplente: Marcio Ferreira Muniz CPF- 048.883.685-97

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Rotary Club de Ubaitaba

Titular: Adélia Áurea da Silveira Mendes – CPF- 131.705.545-49

Suplente: Antonio José Vasconcelos - CPF- 210.295.475-72

Associação dos Professores Licenciados do Brasil (UBAITABA) APLB

Titular: Jorquelia Pereira Boelho – CPF- 451.084.205-87

Suplente: Isabel Cristina Souza Leal - CPF-210.295.395-53

Centro Espírita Allan Kardec

Titular: Adrina Melo Socorro – CPF- 512.297.885-04

Suplente: Maria Luiza Pinto Vasconcelos - CPF-445.652.216-05

Associação Cacaueira de Canoagem - ACC:

Titular: Luciana Costa – CPF997.441.995-20

Suplente: Camila da Conceição Lima CPF- 020.823.375-02

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



Igreja Católica:

Titular: Luzineide Soledade dos Santos – CPF- 985.382.415-91

Suplente: Maria das Graças Santos CPF- 158.900.745-04

Associação de Jiu - Jitsu

Titular: Sterven Ekson Silva – CPF- 014.690.835-07

Suplente: Caio César Santos Santana CPF- 017.554.425-56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba-Bahia, 17 de junho de 2021.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Isabella Fontes Calheira
Secretária de Administração

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68